



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Cruzeta

Praça João de Góis, 167 — CGC 08.106.510/0001-50

Lei nº 317, de 04 de ~~abril~~ maio de 1981.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 ( quinhentos mil cruzeiros ), destinado à despesas com as obras de ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal, conforme classificação abaixo:

#### PROGRAMA DE TRABALHO

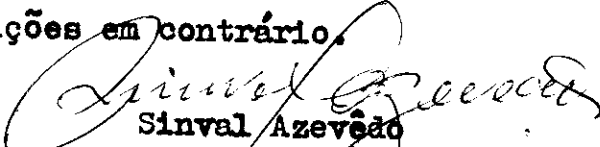
0101.01000000.000 - LEGISLATIVA  
0101.01010000.000 - PROCESSO LEGISLATIVO  
0101.01010250.000 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
0101.01010251.010 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO  
DA CÂMARA MUNICIPAL..... Cr\$ 500.000,00

#### NATUREZA DA DESPESA

0100 - PODER LEGISLATIVO  
0101 - CÂMARA MUNICIPAL  
4000 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100 - INVESTIMENTOS  
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1980, conforme determina a Lei 4.320 - Art. 43, inciso I do 4º § 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Sinval Azevedo  
Prefeito Municipal

  
Alexandrina de Oliveira Campos  
Secretaria Geral - DG I